



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião



PORTO ESPERIDIÃO
"ABRAÇANDO O FUTURO"
ADM - 2009 / 2012

LEI Nº 499/09, de 14 de Janeiro de 2009.

Dispõe sobre autorização para Abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

Excelentíssimo Senhor, **MARTINS DIAS DE OLIVEIRA**, Prefeito de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar até o **limite de 20% (vinte por cento)** das despesas, para atender dotações insuficientes do vigente Orçamento (Lei nº 492/08 de 16/12/08), nos termos do art. 167, inciso V, da Constituição Federal, e arts. 42 e 43 da Lei nº 4.320/64.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal também autorizado, a efetuar, a **TRANSPOSIÇÃO, REMANEJAMENTO ou TRANSFERÊNCIA** de recursos de uma categoria de Programação para outra e de um Órgão para outro, no âmbito da execução orçamentária para o presente exercício, até o **limite de 20% (vinte por cento) do total** das despesas.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO/MT, em 14 de Janeiro de 2009.

Martins Dias de Oliveira
Prefeito Municipal

Fones: (65) 3225-1181 - 3225-1139 - Telefax: (65) 3225-1350

Rua Arnaldo Jorge da Cunha, nº 444 - CEP 78.240-000 - Porto Esperidião - Mato Grosso
E-mail: pmpesper@terra.com.br Site: pmportoesperidiao.com.br